



DECRETO MUNICIPAL Nº 313 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Registrado e Publicado
Em 23/08/2023
Escrituraria

Registrado e Publicado
Em 15 de Agosto de 2023
Almeida
Insc. 49223

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), delegando a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a regularização das etapas da (REURB-S), com fundamento no art. 13, inc I; e Art. 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, prevista na Carta Municipalista do Paudalho, e na Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017;

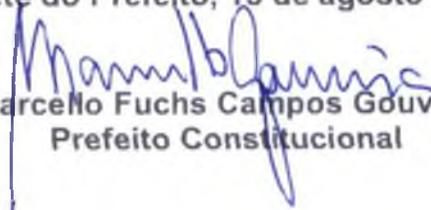
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), situado em trecho de área localizada no Distrito de Guadalajara, denominado Guadalajara Etapa 2RF, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deverá adotar as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 314 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Registra: 2023
Em 15 de Agosto de 2023
Assinado: [Assinatura]
nº: 49323

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), delegando a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a regularização das etapas da (REURB-S), com fundamento no art. 13, inc I; e Art. 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, prevista na Carta Municipalista do Paudalho, e na Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017;

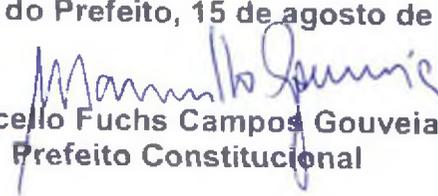
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), situado em trecho de área localizada no Bairro Centro, denominado Loca, Etapa 1RF, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário deverá adotar as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional